



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 38/2025

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 1476/2022, publicada no DOU em 17/06/2022, seção 1, página 52; tendo em vista as considerações apontadas no Processo nº 23087.005628/2025-51;

COMUNICA que o Edital Nº 38/2025, referente ao Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, publicado no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-038-2025-estagiario-area-pedagogia/>, foi retificado da seguinte forma, permanecendo inalterados os demais itens:

Onde se lê:

3.2.2

2ª FASE - PROVA ESCRITA Texto dissertativo com o tema **“Apoio aos estudantes do ensino superior: o papel do Apoio Pedagógico”**, para verificação dos conhecimentos básicos necessários para execução do estágio, contendo o número de linhas de 25 (mínimo) e 35 (máximo). **O texto deverá ser juntado com a documentação para inscrição do item 2.2, em um único arquivo no formato PDF e anexado na aba upload.** A prova, de caráter **eliminatório**, terá valor de 10 pontos, a pontuação mínima é de 5 pontos, ou seja, 50% de aproveitamento, distribuídos conforme critérios de avaliação no quadro abaixo:

1. Conteúdo/Compreensão do Tema (Máx. 5,0 pontos)

Nível	Pontuação	Descrição
0%	0	Não aborda o tema “Apoio aos estudantes do ensino superior: o papel do Apoio Pedagógico” ou apresenta informações totalmente irrelevantes, sem demonstrar compreensão do tema.

Leia-se:

3.2.2

2ª FASE - PROVA ESCRITA Texto dissertativo com o tema **“Acessibilidade e Inclusão de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e outros transtornos específicos de aprendizagem no ensino superior”**, para verificação dos conhecimentos básicos necessários para execução do estágio, contendo o número de linhas de 25 (mínimo) e 35 (máximo). **O texto deverá ser juntado com a documentação para inscrição do item 2.2, em um único arquivo no formato PDF e anexado na aba upload.** A prova, de caráter **eliminatório**, terá valor de 10 pontos, a pontuação mínima é de 5 pontos, ou seja, 50% de aproveitamento, distribuídos conforme critérios de avaliação no quadro abaixo:

1. Conteúdo/Compreensão do Tema (Máx. 5,0 pontos)

Nível	Pontuação	Descrição
0%	0	Não aborda o tema "Acessibilidade e Inclusão de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e outros transtornos específicos de aprendizagem no ensino superior" ou apresenta informações totalmente irrelevantes, sem demonstrar compreensão do tema.

Assinado eletronicamente

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA
Diretor de Processo Seletivos



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Liska, Diretor(a) de Processos Seletivos**, em 14/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497118** e o código CRC **733F878E**.